



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR - DLP
CENTRO DE LOGÍSTICA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento e a instalação de cobertura em polycarbonato transparente na sede do Centro de Logística do DLP, incluindo estrutura metálica de sustentação, perfis, parafusos, elementos de fixação, arremates, acabamentos, acessórios e todos os materiais, equipamentos e serviços necessários à perfeita execução do objeto.

1.2. A cobertura deverá possuir dimensões totais aproximadas de 16,80 m de comprimento por 1,50 m de largura, totalizando uma área estimada de 25,20 m², dividida em 08 (oito) módulos de aproximadamente 2,10 m x 1,50 m cada.

1.3. A contratação compreenderá o fornecimento integral dos materiais, a fabricação e montagem da estrutura, a instalação das placas de polycarbonato, os arremates, a fixação, os ajustes e a limpeza da área após a conclusão dos serviços.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação justifica-se pela necessidade de melhorar a infraestrutura física da sede do Centro de Logística da Brigada Militar, proporcionando proteção contra a incidência direta de chuvas e da radiação solar na área contemplada.

2.2. A instalação da cobertura contribuirá para melhores condições de circulação, segurança, conforto e utilização do espaço pelos policiais militares, servidores e demais pessoas que acessam as dependências da unidade.

2.3. A solução proposta busca aliar resistência, durabilidade, leveza e transmissão de luminosidade natural, por meio da utilização de placas de polycarbonato transparente com proteção contra radiação ultravioleta, sustentadas por estrutura metálica adequada às condições de instalação.

2.4. A contratação deverá contemplar todos os materiais e serviços necessários à entrega da cobertura integralmente instalada, acabada e em condições de uso, evitando custos adicionais decorrentes da ausência de componentes indispensáveis à execução.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

3.1. Os materiais e serviços deverão atender, no mínimo, às seguintes especificações:

Item	Descrição	Quantidade
1	Cobertura em polycarbonato transparente, com espessura mínima de 6 mm, proteção UV e resistência adequada às condições de uso externo, incluindo estrutura metálica, perfis, parafusos, elementos de fixação, arremates, acabamentos e instalação completa (16,8m x 1,5 m).	25,20 m ²



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR - DLP
CENTRO DE LOGÍSTICA

2	Estrutura metálica de sustentação, fabricada com tubos metálicos de seção quadrada de 20 × 20 mm, espessura de parede de 1,2 mm, com proteção anticorrosiva por zincagem ou galvanização adequada ao uso externo, dimensionada para suportar as cargas previstas.	Conforme projeto e dimensões da cobertura
3	Placas de policarbonato transparente, espessura de 6 mm, com proteção contra radiação ultravioleta e resistência ao impacto, compatíveis com o sistema de fixação e exposição ao ambiente externo.	8 módulos
4	Perfis de união, parafusos, arruelas, elementos de vedação, arremates, acabamentos e demais acessórios necessários à montagem, fixação e estanqueidade da cobertura.	Conforme necessidade
5	Serviços de fabricação, transporte, montagem, instalação, fixação, acabamento e limpeza final da área de execução.	Serviço completo

3.2. A cobertura deverá ser dividida em 08 (oito) módulos, cada um com dimensões aproximadas de 2,10 m de comprimento por 1,50 m de largura, admitindo-se ajustes dimensionais decorrentes das condições reais do local, desde que mantidas as dimensões totais previstas e previamente autorizadas pela fiscalização.

3.3. A estrutura metálica deverá utilizar tubos de seção quadrada de 20 × 20 mm, com parede de 1,2 mm, conforme especificação mínima indicada, devendo a contratada verificar a adequação estrutural desses elementos às dimensões, aos vãos, aos pontos de apoio e às cargas atuantes.

3.4. O policarbonato deverá ser transparente, com espessura mínima de 6 mm, possuir proteção UV e apresentar resistência compatível com a aplicação externa. A expressão “inviolável” deverá ser entendida como requisito de resistência ao impacto, não como garantia de impossibilidade absoluta de ruptura.

3.5. A instalação deverá prever perfis e acessórios compatíveis com o policarbonato, permitindo sua dilatação térmica e evitando fissuras, deformações, infiltrações ou danos decorrentes de fixação inadequada.

3.6. Todos os componentes metálicos e elementos de fixação deverão apresentar proteção contra corrosão compatível com a exposição ao tempo.

3.7. A estrutura deverá ser instalada com inclinação e solução de drenagem adequadas ao local, de modo a evitar o acúmulo de água e direcionar o escoamento pluvial de maneira segura.

3.8. As dimensões e os pontos de fixação deverão ser confirmados mediante vistoria prévia no local. Eventuais adaptações deverão ser submetidas à aprovação da fiscalização antes da execução.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR - DLP
CENTRO DE LOGÍSTICA

- 4.1. A contratada deverá ser empresa legalmente constituída e habilitada para fornecer e executar os serviços compatíveis com o objeto.
- 4.2. Os materiais fornecidos deverão ser novos, sem uso anterior, livres de defeitos e adequados à finalidade prevista.
- 4.3. A contratada deverá disponibilizar mão de obra qualificada, ferramentas, equipamentos, meios de acesso e equipamentos de proteção individual e coletiva necessários à execução segura dos serviços.
- 4.4. Quando a natureza e a complexidade da instalação exigirem responsabilidade técnica profissional, a contratada deverá apresentar a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou documento equivalente legalmente aplicável, antes do início dos serviços.
- 4.5. A estrutura e a fixação deverão ser compatíveis com as condições da edificação existente. Caso sejam identificadas limitações estruturais, a contratada deverá comunicar formalmente a fiscalização, abstendo-se de executar intervenções não autorizadas.
- 4.6. Os serviços deverão observar as normas técnicas aplicáveis, as orientações dos fabricantes e as normas de segurança do trabalho pertinentes, especialmente as relativas a atividades em altura, quando aplicáveis.

5. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

- 5.1. O objeto será executado na sede do Centro de Logística, sito a Rua Barão do Gravatá, 195, Bairro Menino Deus, Porto Alegre/RS.
- 5.2. O prazo de execução será de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da ordem de início ou instrumento equivalente, salvo prazo diverso estabelecido no instrumento de contratação.
- 5.3. A visita técnica ao local deverá ser realizada antes da instalação, mediante agendamento com a unidade requisitante, para confirmação das medidas, das condições de apoio e dos procedimentos de acesso no horário: das 14 hs às 18 hs.
- 5.4. A execução deverá ser previamente ajustada com a Administração, de modo a minimizar interferências nas atividades administrativas e operacionais do Centro de Logística.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 A contratada deverá:
 - 6.1.1 Executar integralmente o objeto conforme as especificações deste Termo de Referência;
 - 6.1.2 Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários;
 - 6.1.3 Utilizar profissionais qualificados;
 - 6.1.4 Responsabilizar-se pelo transporte e movimentação dos materiais;
 - 6.1.5 Realizar a conferência das medidas antes da fabricação e instalação;
 - 6.1.6 Reparar danos eventualmente causados às instalações da Administração;
 - 6.1.7 Manter o local de trabalho organizado e seguro;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR - DLP
CENTRO DE LOGÍSTICA

- 6.1.8 Realizar a limpeza dos ambientes após a conclusão dos serviços;
- 6.1.9 Obedecer às orientações da fiscalização;
- 6.1.10 Substituir materiais defeituosos ou inadequados;
- 6.1.11 Cumprir as normas de segurança do trabalho aplicáveis;
- 6.1.12 Responsabilizar-se por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual;
- 6.1.13 Reparar, às suas expensas, falhas ou defeitos decorrentes de sua responsabilidade;
- 6.1.14 Manter, durante a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 A contratante deverá:

- 7.1.1 Fornecer as informações necessárias à execução dos serviços;
- 7.1.2 Permitir o acesso da equipe da contratada aos locais de execução;
- 7.1.3 Acompanhar e fiscalizar a execução;
- 7.1.4 Comunicar eventuais irregularidades;
- 7.1.5 Receber o objeto quando atendidas as condições estabelecidas;
- 7.1.6 Efetuar o pagamento após o cumprimento das condições contratuais.

8. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- 8.1 O recebimento provisório ocorrerá após a conclusão dos serviços e verificação inicial pela fiscalização.
- 8.2. O recebimento definitivo ocorrerá após a confirmação de que o objeto foi executado integralmente e em conformidade com as especificações.
- 8.3 O recebimento não exclui a responsabilidade da contratada pela garantia e pela correção de eventuais defeitos posteriormente identificados.

9. GARANTIA

- 9.1 A contratada deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses sobre os serviços de montagem e instalação, contados a partir do recebimento definitivo do objeto.
- 9.2 Para os materiais e componentes, deverá ser observada a garantia do fabricante, sem prejuízo da responsabilidade da contratada pela adequada instalação e funcionamento do conjunto.
- 9.3 Durante o período de garantia, a contratada deverá instalação, montagem, fixação ou acabamento, sem qualquer ônus para a Administração, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, falhas, vícios de instalação ou problemas de funcionamento decorrentes da execução inadequada.
- 9.4 O prazo para atendimento de solicitação de garantia será de até 05 (cinco) dias úteis, salvo situações que demandem prazo diverso, devidamente justificado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR - DLP
CENTRO DE LOGÍSTICA

9.5 A correção dos defeitos deverá ocorrer no prazo estabelecido pela fiscalização, considerando a complexidade do reparo.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A contratada deverá executar o objeto de forma integral, incluindo todos os componentes necessários à instalação segura e ao funcionamento adequado da cobertura, ainda que algum acessório indispensável não esteja individualizado na descrição dos itens.

10.2 Nenhuma alteração de especificação, material, dimensão ou método de instalação poderá ser realizada sem prévia autorização da fiscalização.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, observadas a legislação vigente e as condições estabelecidas no processo de contratação.

11. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

- 1º Sargento PM MAIA FARIA VERDUN, Id Func 291209, Auxiliar do CLog;
- Telefone/whatssap: 51 985941428;
- Email.: centrolog@bm.rs.gov.br

12. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1 As propostas deverão ser avaliadas pelo menor preço global, devendo ser especificado o valor unitário e total dos serviços.

Porto Alegre, 13 de outubro de 2026.



Documento assinado digitalmente
RENATA MIRANDA GOECKS
Data: 14/10/2026 09:57:43-0300
Verifique em <https://validar.lti.gov.br>

RENATA MIRANDA GOECKS
Maj PM – Chefe do Centro de Logística

Rua Barão do Gravataí, Nº 195 – Menino Deus – Porto Alegre /RS
Fone: (51) 98594-1428



BrigadaMilitarRS



@brigadamilitar_



brigada_militaroficial



comunicacaosocialbm